



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ 26.042.556/0001-34



Ofício nº. 240/2015-GP

Limeira do Oeste – MG., 22 de dezembro de 2015.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Enviamos a Vossa Excelência, para apreciação e aprovação, os inclusos Projetos de Leis:

- Projeto de Lei Complementar nº 04 – “ALTERA ANEXOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 009, DE 12 DE SETEMBRO DE 2003”.

- Projeto de Lei Complementar nº 05 – “DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL, NA FORMA DO INCISO X DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

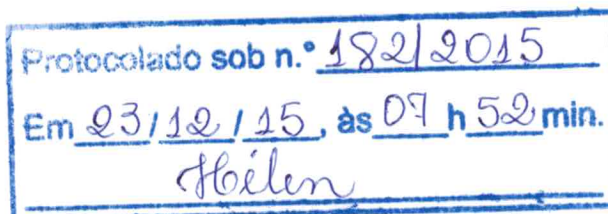
- Projeto de Lei Ordinária nº 31 – “AUTORIZA A COBRANÇA DE IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – IPTU NAS ÁREAS DE EXPANSÃO URBANA DO MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE/MG”.

Atenciosamente,

ENEDINO PEREIRA FILHO

Prefeito

A Sua Excelência o Senhor
Marcio Queiroz Valente
Câmara Municipal
Limeira do Oeste/MG





PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ 26.042.556/0001-34



Mensagem nº. 04/2015.

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Tenho a honra de enviar a essa Egrégia Casa o incluso Projeto de Lei Complementar nº. 04 de 22 de dezembro de 2015 que: **“ALTERA ANEXOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 009, DE 12 DE SETEMBRO DE 2003”**.

Ressalta-se que as modificações previstas nesse projeto de lei são necessárias para a adequação do símbolo dos salários dos cargos efetivos da Prefeitura tendo em vista a evolução salarial havia ao longo dos anos, buscando assim manter atualizado os níveis e graus de progressão salarial.

Ao ensejo e ao tempo de renovar minhas expressões de elevado apreço às Vossas Excelências e certo de contar, uma vez mais, com a colaboração dessa Egrégia Casa de Leis.

ENEDINO PEREIRA FILHO

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ 26.042.556/0001-34



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 04, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

**“ALTERA ANEXOS DA LEI
COMPLEMENTAR Nº 009, DE 12 DE
SETEMBRO DE 2003”.**

O Prefeito do Município de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com suporte nos incisos I e II do artigo 58, combinado com os incisos I e XIII, do artigo 77, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova, e ele com amparo no inciso VII, do art. 77, da Lei Orgânica do Município, sanciona a seguinte lei complementar;

Art. 1º Os Anexos I, II, III e IV, estabelecidos pela Lei Complementar 009, de 12 de Setembro de 2013, ficam alterados, de acordo com o conteúdo dos respectivos anexos desta Lei.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor em 1º de Janeiro de 2016, alterando, especificamente, os Anexos da Lei Complementar nº 009, de 12 de Setembro de 2003, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Limeira do Oeste – MG, 22 de dezembro de 2015.

ENEDINO PEREIRA FILHO

Prefeito

Publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Priscila da Silva Santos

Secretária



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ 26.042.556/0001-34



ANEXO I

<i>QUADRO GERAL DE CARGO</i>	<i>NÍVEIS SALARIAIS</i>	<i>RESPECTIVAS VAGAS</i>
ADMINISTRADOR DE RECURSOS HUMANOS	XIII	1
ADVOGADO	XIII	2
AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	XIII	1
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	XV	9
AGENTE DE SAÚDE	XV	21
APONTADOR	IX	2
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	IX	28
ASSISTENTE SOCIAL	XIII	2
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	VI	13
AUXILIAR DE BIBLIOTECA	VI	4
AUXILIAR DE CARPINTEIRO	VII	4
AUXILIAR DE DENTISTA	IV	7
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	VI	10
AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR	V	5
AUXILIAR DE SERVIÇOS	I	51
AUXILIAR DE SERVIÇOS II	II	9
AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	VI	2
BORRACHEIRO	VI	1
COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS	XII	1
CARPINTEIRO	IX	2
CONTADOR	XIII	1
CONTINUO	I	3
CONTROLADOR INTERNO	XIII	1
COVEIRO	IV	2
DESENHISTA TÉCNICO	IX	1
ELETRICISTA	X	2
ENCARREGADO DO SETOR DE ASS. A SAÚDE	XII	1
ENCARREGADO DO SETOR DE CADASTRO	XII	1
ENCARREGADO DO SETOR DE LICITAÇÃO	XII	1
ENFERMEIRO	XIII	2
ENFERMEIRO DO PSF/ESF	XIII	1
ENGENHEIRO	XIII	1
FARMACEUTICO	XIII	2
FISCAL DE OBRAS	IX	2
FISCAL TRIBUTÁRIO	IX	1
FISCAL SANITÁRIO	IX	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ 26.042.556/0001-34



FISIOTERAPEUTA	XIII	3
FONOAUDIÓLOGO	XIII	1
GARI	I	34
INSPETOR DE ALUNOS	XVI	3
MECÂNICO	X	3
MÉDICO	XIII	3
MÉDICO DO PSF/ESF	XIII	1
MÉDICO GINECOLOGISTA	XIII	1
MÉDICO PEDIATRA	XIII	1
MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	VI	6
MOTORISTA	VIII	34
NUTRICIONISTA	XIII	2
ODONTÓLOGO	XII	5
OPERADOR DE MÁQUINA	X	5
OPERÁRIO	II	37
ORIENTADOR EM SAÚDE	XIII	1
PEDREIRO	IX	5
PEDAGOGO	XVIII	1
PINTOR	VII	1
PROFESSOR I (PRÉ-ESCOLAR E 1ª A 4ª SÉRIE)	XVI	71
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	XIV	2
PROFESSOR DE ARTESANATO	VII	3
PSICOLÓGO	XIII	4
RECEPCIONISTA	IX	2
SECRETÁRIO ESCOLAR	XVI	2
SERVIÇAL DE GABINETE	III	2
SUPERVISOR ESCOLAR	XVII	5
TECNICO AGRICOLA	XI	1
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	XI	3
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	XI	5
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	XI	3
TÉCNICO EM NUTRIÇÃO	XI	3
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	XI	1
TÉCNICO EM TOPOGRAFIA	XI	1
TELEFONISTA	IX	2
TESOUREIRO	XII	1
TOPÓGRAFO	XIII	1
TRATORISTA	VIII	8
VIGILANTE	III	21
TOTAL		486



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ 26.042.556/0001-34



ANEXO II

QUADRO GERAL DE CARGOS E RESPECTIVOS NÍVEIS SALARIAIS

NÍVEIS SALARIAIS	CARGOS
I	AUXILIAR DE SERVIÇOS
	CONTÍNUO
	GARI
II	AUXILIAR DE SERVIÇOS II
	OPERÁRIO
III	SERVIÇAL DE GABINETE
	VIGILANTE
IV	AUXILIAR DE DENTISTA
	COVEIRO
V	AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR
VI	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
	AUXILIAR DE BIBLIOTECA
	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
	AUXILIAR DE TOPOGRAFIA
	BORRACHEIRO
	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
VII	AUXILIAR DE CARPINTEIRO
	PINTOR
	PROFESSOR DE ARTESANATO
VIII	MOTORISTA
	TRATORISTA
IX	APONTADOR
	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
	CARPINTEIRO
	FISCAL DE OBRAS
	FISCAL SANITÁRIO
	FISCAL TRIBUTÁRIO
	PEDREIRO
	RECEPCIONISTA
	TELEFONISTA
X	ELETRICISTA
	MECÂNICO
	OPERADOR DE MÁQUINAS
XI	DESENHISTA TÉCNICO
	TÉCNICO AGRÍCOLA



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ 26.042.556/0001-34



	TÉCNICO EM CONTABILIDADE
	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO
	TÉCNICO EM TOPOGRAFIA
	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
XII	COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS
	ENCARREGADO DO SETOR DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
	ENCARREGADO DO SETOR DE CADASTRO
	ENCARREGADO DO SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATO
	ODONTÓLOGO
	TESOUREIRO
XIII	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
	ADMINISTRADOR DE RECURSOS HUMANOS
	ADVOGADO
	ASSISTENTE SOCIAL
	CONTROLADOR INTERNO
	CONTADOR
	ENFERMEIRO
	ENFERMEIRO DO PSF/ESF
	ENGENHEIRO
	FARMACÊUTICO
	FISIOTERAPEUTA
	FONOAUDIÓLOGO
	MÉDICO
	MÉDICO GINECOLOGISTA
	MÉDICO PEDIATRA
	MÉDICO PSF/ESF
	NUTRICIONISTA
	ORIENTADOR EM SAÚDE
	PISICÓLOGO
	TOPÓGRAFO
XIV	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
XV	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
	AGENTE DE SAÚDE
XVI	INSPECTOR DE ALUNOS
	SECRETÁRIO ESCOLAR
	PROFESSOR DE PRÉ ESCOLAR E 1º E 4º SÉRIES
XVII	SUPERVISOR ESCOLAR
XVIII	PEDAGOGO COM ESPEC. EM PSICOP E/OU ORIENT. EDUC.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ 26.042.556/0001-34



104

ANEXO IV TABELA SALARIAL

NÍVEL/ GRAU	0	1	2	3	4	5	6	7	8
I	R\$ 788,00	R\$ 827,40	R\$ 868,77	R\$ 912,21	R\$ 957,82	R\$ 1.005,71	R\$ 1.056,00	R\$ 1.108,80	R\$ 1.164,23
II	R\$ 788,00	R\$ 827,40	R\$ 868,77	R\$ 912,21	R\$ 957,82	R\$ 1.005,71	R\$ 1.056,00	R\$ 1.108,80	R\$ 1.164,23
III	R\$ 788,00	R\$ 827,40	R\$ 868,77	R\$ 912,21	R\$ 957,82	R\$ 1.005,71	R\$ 1.056,00	R\$ 1.108,80	R\$ 1.164,23
IV	R\$ 887,14	R\$ 931,50	R\$ 978,07	R\$ 1.026,98	R\$ 1.078,32	R\$ 1.132,24	R\$ 1.188,85	R\$ 1.248,30	R\$ 1.310,71
V	R\$ 900,45	R\$ 945,47	R\$ 992,75	R\$ 1.042,38	R\$ 1.094,50	R\$ 1.149,23	R\$ 1.206,69	R\$ 1.267,02	R\$ 1.330,37
VI	R\$ 906,20	R\$ 951,51	R\$ 999,09	R\$ 1.049,04	R\$ 1.101,49	R\$ 1.156,57	R\$ 1.214,39	R\$ 1.275,11	R\$ 1.338,87
VII	R\$ 954,60	R\$ 1.002,33	R\$ 1.052,45	R\$ 1.105,07	R\$ 1.160,32	R\$ 1.218,34	R\$ 1.279,26	R\$ 1.343,22	R\$ 1.410,38
VIII	R\$ 1.048,00	R\$ 1.100,40	R\$ 1.155,42	R\$ 1.213,19	R\$ 1.273,85	R\$ 1.337,54	R\$ 1.404,42	R\$ 1.474,64	R\$ 1.548,37
IX	R\$ 1.085,00	R\$ 1.139,25	R\$ 1.196,21	R\$ 1.256,02	R\$ 1.318,82	R\$ 1.384,77	R\$ 1.454,00	R\$ 1.526,70	R\$ 1.603,04
X	R\$ 1.123,00	R\$ 1.179,15	R\$ 1.238,11	R\$ 1.300,01	R\$ 1.365,01	R\$ 1.433,26	R\$ 1.504,93	R\$ 1.580,17	R\$ 1.659,18
XI	R\$ 1.350,90	R\$ 1.418,45	R\$ 1.489,37	R\$ 1.563,84	R\$ 1.642,03	R\$ 1.724,13	R\$ 1.810,34	R\$ 1.900,85	R\$ 1.995,89
XII	R\$ 1.812,00	R\$ 1.902,60	R\$ 1.997,73	R\$ 2.097,62	R\$ 2.202,50	R\$ 2.312,62	R\$ 2.428,25	R\$ 2.549,67	R\$ 2.677,15
XIII	R\$ 2.950,00	R\$ 3.097,50	R\$ 3.252,38	R\$ 3.414,99	R\$ 3.585,74	R\$ 3.765,03	R\$ 3.953,28	R\$ 4.150,95	R\$ 4.358,49
XIV	R\$ 12,19	R\$ 12,80	R\$ 13,44	R\$ 14,11	R\$ 14,82	R\$ 15,56	R\$ 16,34	R\$ 17,15	R\$ 18,01
XV	R\$ 1.014,00	R\$ 1.064,70	R\$ 1.117,94	R\$ 1.173,83	R\$ 1.232,52	R\$ 1.294,15	R\$ 1.358,86	R\$ 1.426,80	R\$ 1.498,14
XVI	R\$ 1.150,44	R\$ 1.207,96	R\$ 1.268,36	R\$ 1.331,78	R\$ 1.398,37	R\$ 1.468,29	R\$ 1.541,70	R\$ 1.618,78	R\$ 1.699,72
XVII	R\$ 1.545,00	R\$ 1.622,25	R\$ 1.703,36	R\$ 1.788,53	R\$ 1.877,96	R\$ 1.971,86	R\$ 2.070,45	R\$ 2.173,97	R\$ 2.282,67
XVIII	R\$ 2.624,58	R\$ 2.755,81	R\$ 2.893,60	R\$ 3.038,28	R\$ 3.190,19	R\$ 3.349,70	R\$ 3.517,19	R\$ 3.693,05	R\$ 3.877,70